



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 13
Nº 102
Edição Extra
Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 27 de Dezembro de 2016

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 0176
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

DECRETO MUNICIPAL Nº 0178
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, § 2º, alínea c, da Lei municipal nº 1.423 de 28 de dezembro de 2015; D E C R E T A:

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, § 2º, alínea c, da Lei municipal nº 1.423 de 28 de dezembro de 2015; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 252.800,00 (Cinquenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FRONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS					
04.10.302.0408.2.601	339030	52	121		R\$ 50.000,00
04.10.302.0410.2.603	339030	60	130	R\$ 50.000,00	
TOTAL					R\$ 50.000,00
Decreto nº 0176/2016					PAHI

CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FRONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS					
04.10.302.0408.2.601	339030	52	121		R\$ 252.800,00
04.10.301.0406.2.577	319004	0	41	R\$ 3.800,00	
04.10.301.0406.2.577	319011	0	43	102.000,00	
04.10.301.0406.2.583	319011	50	79	R\$ 2.000,00	
04.10.302.0408.2.600	319004	0	106	R\$ 7.000,00	
04.10.302.0408.2.601	319004	52	113	138.000,00	
TOTAL					R\$ 252.800,00
Decreto nº 0178/2016					FOLHA DE PAGAMENTO

PORTARIA Nº 648/2016, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 650/2016, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da alínea a), inciso III do Art. 93, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da alínea a), inciso III do Art. 93, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora SUELLEN MACHADO SANT'ANA DOS SANTOS, PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO, matrícula nº 4625411 respectivamente, 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço em razão de casamento, a partir de 02 de dezembro de 2016, de acordo com o processo protocolado sob o nº 15108/2016.

Art. 1º - Conceder ao servidor JOANILDO TEIXEIRA LEAL, ELETRICISTA, matrícula nº 4626305 respectivamente, 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço em razão de casamento, a partir de 02 de dezembro de 2016, de acordo com o processo protocolado sob o nº 15368/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de dezembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de dezembro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
PrefeitoLuciano Leal Tavares
Vice-PrefeitoAdriana Ribeiro da Silva
Secretária de GovernoHanderson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de GabineteTânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de AdministraçãoLuiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e RendaDejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de FazendaElias Rigueti
Secretário Municipal de PlanejamentoMarcos Antônio Lamoglia de Sá
Secretário Municipal de Controle InternoKarla Andrade Vecci
Secretária Municipal de SaúdeMarília Nunes Bastos
Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento SocialPueblo Gonçalves Peçanha
Secretário Municipal de Educação e CulturaLuiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
(Interinamente)Marília Nunes Bastos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
(Interinamente)Marlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de Agricultura
(Interinamente)Marlon Abreu Gomes
Secretário Municipal de Meio AmbienteHanderson Antônio de Azevedo Maia
Secretário Municipal de Serviços Públicos
(Interrinamente)Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de ObrasWagner Azevedo dos Santos
Secretário Municipal de Segurança PúblicaAderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:Cláudio Willian Ramalho Neves
PresidenteErisvaldo Alves da Silva
1º Vice-PresidenteCelson da Costa Silva
2º Vice-PresidenteMaria Terezinha Barbosa Manhães
1ª SecretáriaAndré Luiz de Souza Fernandes
2º SecretárioVEREADORES:Carlos Augusto de Paula Barbosa
Claudio José de Matos Lugon
Vagner Santos Ignácio
Izamirthes Farah de Lima Gama
Marco Antônio Oliveira da Silva
Sandro de Oliveira DaumasEXPEDIENTE:O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,
Conceição de Macabu.**CEP: **28.740-000.**Telefone: **(22) 2779-2324.**

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.comCNPJ: **29.115.466/0001-14**Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**Número de Registro: **MTB 13.168 MG**Periodicidade: **semanal**Disponível: **www.conceicaodemacabu.rj.gov.br**



Decreto nº 175/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.442 de 22 de dezembro de 2016, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fazer face a execução da Ação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2016
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES				
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
03.04.122.0001.2.008	319094	000		150.000,00	
08.15.451.0008.2.060	449052	000	152		150.000,00
TOTAL				150.000,00	150.000,00

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA M DE OBRAS

FONTE: 000 - RECURSO PRÓPRIO

Lei nº 1.442/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fazer face a execução da Ação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2016
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES				
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
03.04.122.0001.2.008	319094	000		150.000,00	
08.15.451.0008.2.060	449052	000	152		150.000,00
TOTAL				150.000,00	150.000,00

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA M DE OBRAS

FONTE: 000 - RECURSO PRÓPRIO

DECRETO Nº 179/2016

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 2º, Letra B, da Lei nº 1423/2015 de 28 de dezembro de 2015, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2016
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES				
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
03.04.122.0001.2.008	319094	000	367	300.000,00	
01.04.122.0001.2.001	319011	000	1		85.000,00
04.04.123.0001.2.013	319004	000	34		155.000,00
04.04.123.0001.2.013	319011	000	35		60.000,00
TOTAL				300.000,00	300.000,00

SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA M DE FAZENDA
SECRETARIA M DE FAZENDA

FONTE: 000 - ORDINÁRIO

DECRETO Nº 180/2016

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º da Lei nº 1423/2015 de 28 de dezembro de 2015, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2016
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS	VALORES				
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
06.02.12.361.0015.2.024	339039	005	75		15.000,00
06.03.12.361.0015.2.038	339030	005	100		15.000,00
TOTAL				15.000,00	15.000,00

SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FONTE: 005 - GESE



DECRETO Nº 174/2016

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º da Lei nº 1423/2015 de 28 de dezembro de 2015, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 91.364,00 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2016
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
02.03.122.0001.2.005	319113	000	15	554,00	
03.04.122.0001.2.008	319113	000	26	7.100,00	
04.28.843.0000.0.016	329121	000	49	67.000,00	
06.02.12.361.0015.2.031	319113	000	89	3.500,00	
08.15.451.0008.2.060	449052	000	152	12.000,00	
15.06.122.0001.2.101	319013	000	253	1.210,00	
02.03.122.0001.2.005	319011	000	12		554,00
03.04.122.0001.2.008	319011	000	23		7.100,00
04.04.123.0001.2.014	339047	000	44		67.000,00
06.02.12.361.0015.2.031	319011	000	86		3.500,00
08.15.451.0008.2.060	449052	004	152		12.000,00
15.06.122.0001.2.101	319011	000	252		1.210,00
TOTAL				91.364,00	91.364,00

FONTE: 000 - ORDINÁRIO
FONTE 000 - ROYALTIES

LEI Nº 1.444/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais APROVA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa no projeto/atividade constante no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade	04	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
SubFunção	122	Administração Geral
Programa	0405	Apoio administrativo atividades da secretaria
Projeto/Atividade	2.586	Manutenção das atividades da unidade
Natureza da Despesa	3190.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas
Fonte	000	Ordinários

Unidade	05	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
SubFunção	122	Administração Geral
Programa	0801	Gestão Municipal do SUAS
Projeto/Atividade	2.751	Manutenção de pessoal e encargos - FMAS
Natureza da Despesa	3190.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas
Fonte	000	Ordinários

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Conceição de Macabu, nos termos do Artº. 4º, § 2º, letra "c" da Lei nº 1.423 de 21 de dezembro de 2015, Lei orçamentária anual para o exercício de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2016
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DOS APROVADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO NOMINAL DOS CINCO (05) CANDIDATOS APROVADOS AS VAGAS DIRETAS, POR ORDEM DE PONTUAÇÃO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RELATIVO A PROVA OBJETIVA REALIZADA NO DIA 18/12/2016.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
10	MARIA LETICIA DO COUTO PESSANHA	27
01	RODRIGO GARCIA DE FARIA	25
07	VINYCIUS DE ALMEIDA FONSECA	24
08	DOUGLAS RANGEL BERNARDES	24
06	SANDYELLE DA SILVA ROCHA	24

RESULTADO DOS APROVADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO NOMINAL DOS QUATRO (04) CANDIDATOS APROVADOS AS VAGAS DE CADASTRO DE RESERVA, POR ORDEM DE PONTUAÇÃO, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RELATIVO A PROVA OBJETIVA REALIZADA NO DIA 18/12/2016.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
02	ANTONIO RODRIGO SERRA SANTAREM	23
04	MARIA LUIZA RIBEIRO DA COSTA SERAFIM	23
12	RAFAELLA SILVA SOUZA	22
03	SUELEN FELIZARDO VICENTE	22

INFORMO QUE CINCO (05) CANDIDATOS NÃO OBTEVERAM CINQUENTA POR CENTO (50%) DE APROVAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, FICANDO ASSIM AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO E ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

INFORMO AINDA, QUE UM (01) CANDIDATO NÃO COMPARECEU PARA REALIZAR A PROVA OBJETIVA NO DIA 18/12/2016.

O critério desempate, conforme edital, foi por idade mais avançada.

Sem mais, afirmo serem verdadeiras todas as informações acima.

Alexandre Martins Couto
Chefe de Sala

Tassia Gabriella M. dos S. Fabricio
Fiscal de Sala